



# **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

Estado do Rio de Janeiro

## **PARECER**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Rodrigo César Furtado de Almeida

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 088/2024

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação se reúne nesta data, para lavratura e processamento deste parecer.

Trata-se de apresentação de Projeto de Lei que tem o objetivo de **denominar Geralda Marques Fraga a Rua L do bairro Belmonte no Município de Volta Redonda**. Diante do Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, é possível verificar que o tema está inserido na esfera de competência legislativa municipal, pois cuida do assunto de interesse local, sem invadir a esfera de competência do Poder Executivo Municipal, respeitando as regras previstas na Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, esta comissão é de parecer favorável à tramitação do presente projeto.

Sala Getúlio Vargas, 19 de setembro de 2024.

  
Rodrigo César Furtado de Almeida

Presidente

  
Weiderson Sidney da Silva Teixeira

Relator

  
Halison Silva Vitorino

Membro

Recebido em 20/9/24

12 25 m. a. v.  
Divisão de Expediente